

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SPMATRÍCULA
65.341FICHA
01

Em 16 de junho 1994

IMÓVEL: Apartamento nº 16, localizado no 1º pavimento-tipo do "EDIFÍCIO GAUDI", situado na RUA ANTONIO REINALDO GONÇALVES, nº 100, no loteamento denominado Vilamar, nesta cidade, com a área útil de 44,63 m², área comum de 20,957m², área construída de 65,587m², com uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 4,61% do todo, cabendo-lhe o direito a uma vaga em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício.

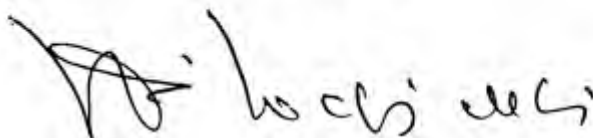
CONTRIBUINTE: Não consta lançamento.

PROPRIETÁRIA: G. E GONZALEZ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, - com sede nesta cidade, na Avenida Presidente -- Kennedy, nº 12.385, Vila Caiçara, inscrita no CGC/MF sob nº - 55.924.252/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/5.548 e R.02/5.552, ambos de de junho de 1.994. Instituição de condomínio registrada sob nº 02/65.335, todos deste Cartório.

O Oficial Maior:

(José Rodrigues de Lima)



AV.01/65.341 - Praia Grande, 27 de julho de 2.009.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 10 de janeiro de 1.997, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 327, folhas 162/166, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 135665, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 08 07 031 498 0016-5.

O Oficial:



“ continua no verso “

MATRÍCULA

65.341

FICHA

01

VERSO

R.02/65.341 - Praia Grande, 27 de julho de 2.009.

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **G. E. GONZALEZ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA CRISTINA MIRALIA PARRA GALVÃO**, brasileira, do lar, RG 17.689.324-SSP/SP, CPF/MF 088.839.248-60, residente e domiciliada em Osasco-SP, na Rua Dr. Elcio César Piteli, 20, Jardim Paulista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MOZART ESTEVAM GALVÃO**, brasileiro, analista de produção, RG 15.548.728-0-SSP/SP, CPF/MF 057.627.858-07, pelo valor de R\$3.090,91. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

O Oficial:

**R.03/65.341 - Praia Grande, 27 de julho de 2.009.**

Por escritura pública lavrada aos 05 de junho de 2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 572, folhas 068, **MARIA CRISTINA MIRALIA PARRA GALVÃO** e seu marido **MOZART ESTEVAM GALVÃO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **RITA DE CÁSSIA CERESER SOGI**, brasileira, solteira, maior, professora, RG 17.480.290-0-SSP/SP, CPF/MF 101.387.348-36, e **RENATA CARLA CERESER SOGI**, brasileira, solteira, maior, secretária executiva, RG 19.906.888-SSP/SP, CPF/MF 119.666.268-19, residentes e domiciliadas em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Comendador Carlo Mario Gardano, 174, Vila Santa Rita, pelo valor de R\$42.000,00.

O Oficial:



“ continua na ficha 02 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

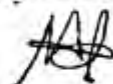
MATRÍCULA

65.341

FICHA

02

Em 23 de julho de 2.013.

**R.04/65.341 - Praia Grande, 23 de julho de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 15 de julho de 2013, **RITA DE CÁSSIA CERESER SOGI e RENATA CARLA CERESER SOGI**, ambas já qualificadas, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SONIA MARIA CORREA GARCIA**, brasileira, divorciada, professora, RG 14618386-1-SSP/SP, CPF/MF 950.716.448-00, residente e domiciliada em Carapicuíba-SP, na Rua Adamantina, número 214, apto 46, Conjunto Habitacional Presidente Castelo, pelo valor de R\$ 125.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.05/65.341 - Praia Grande, 23 de julho de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.04, **SONIA MARIA CORREA GARCIA**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária a devedora/fiduciante, no valor de R\$ 112.500,00, pagável por meio de 260 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de agosto de 2013, no valor de R\$ 1.440,87, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja

- " continua no verso "

MATRÍCULA

65.341

FICHA

02

VERSO

taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso da devedora/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito desbloqueado, débitos dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA, conta ou folha de pagamento conveniado à CAIXA, passando a ser de 8,0000% a.a.(nominal) e 8,3000% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.06/65.341 - Praia Grande, 23 de julho de 2.013.

Nos termos do instrumento particular referido no R.04 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0322059-1, série 0713, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida nesta cidade, aos 15 de julho de 2013, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e como devedora SONIA MARIA CORREA GARCIA, ambas já qualificadas, no valor de R\$ 112.500,00, que será pago através de 260 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de agosto de 2013, no valor de R\$ 1.440,87, com a taxa de juros efetiva de 8,3000% a.a., nominal de 8,0000% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,0000% a.a..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.07/65.341 - Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 13 de outubro de 2023, aditado aos 10 de novembro de 2023, apresentado via online, protocolo IN01061020C, e da certidão de óbito expedida aos 12 de dezembro de 2016, pelo

- "continua na ficha 03"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65.341

FICHA

03**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 01 de abril de 2.024.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – Osasco/SP – matrícula número 115238.01.55.2016.4.00143.031.0084977-35, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de SONIA MARIA CORREA GARCIA, ocorrido em 01 de dezembro de 2016.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 652762 de 16/10/2023

Selo digital nº 119768331000000135612024F

**AV.08/65.341 - Praia Grande, 01 de abril de 2.024.**

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.06 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento referido na AV.07 retro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 652762 de 16/10/2023

Selo digital nº 119768331000000135612124D

**AV.09/65.341 - Praia Grande, 01 de abril de 2.024.**

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.07 retro, a fiduciante SONIA MARIA CORREA GARCIA, foi intimada na pessoa de seu único herdeiro filho Bruno Correa Garcia, CPF/MF 334.881.098-10, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 136.688,17.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 652762 de 16/10/2023

Selo digital nº 1197683310000001356123249



Selo Digital nº

1197683C3000000135612224R

CERTIDÃO

Protocolo nº 652762

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 65341, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.

Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).

Praia Grande, segunda-feira, 1 de abril de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos